



PREFEITURA DE SOROCABA

ERRATA DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

Processo administrativo nº 2023/000.385-7

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba

DOADORA: VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA

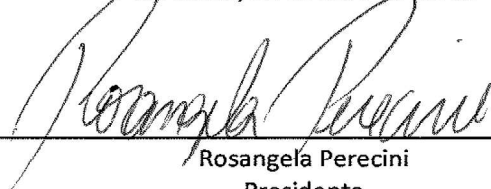
Onde consta:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Sra. Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA, CNPJ nº 43.443.043/0001-54, com sede na Rua Pedro Alcântara Meira, 1301, loteamento Jardim Palomar, bairro Fazenda Velha, CEP 83.704-530, na cidade de Araucária, estado do Paraná, neste ato representado pelos seus Diretores, Sr. [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED], e Sr. [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED] a seguir denominados DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de **serviços**, nas condições a seguir aduzidas:

Leia-se:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pela Sra. Rosângela Percini, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, VALMET CELULOSE, PAPEL E ENERGIA LTDA, CNPJ nº 43.443.043/0001-54, com sede na Rua Pedro Alcântara Meira, 1301, loteamento Jardim Palomar, bairro Fazenda Velha, CEP 83.704-530, na cidade de Araucária, estado do Paraná, neste ato representado pelos seus Diretores, Sr. [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED], e Sr. [REDACTED], [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº: [REDACTED] a seguir denominados DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, Decreto 27.103, de 13 de junho 2022 do município de Sorocaba e no Decreto nº 26.079/2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de **bens**, nas condições a seguir aduzidas:

Sorocaba, 10 de abril de 2023.



Rosângela Percini
Presidente
Fundo Social de Solidariedade